



**ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**  
**COORDENAÇÃO SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**PDTE • PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO**

## EDITAL 2015-2016

A Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da Escola Politécnica de Pernambuco abre vagas para submissão de projetos ao Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão (PDTE) com objetivo geral de desenvolvimento de protótipos, processos e produtos ou na obtenção de patentes, apresentar atividade de geração e transferência de tecnologia e extensão.

Estão aptos a participar projetos que visem ao desenvolvimento de software ou hardware, equipamentos mecânicos ou eletrônicos, novos materiais, ou atividades de extensão que sejam criativas, levando à sociedade, de uma maneira geral, os conhecimentos altamente qualificados da Universidade.

### OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Despertar vocação para os campos das ciências e das carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de desenvolvimento e extensão;
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de inovação tecnológica ou extensão, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados;
- Possibilitar maior interação entre a Universidade e a Sociedade;
- Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais para atuar nos diversos setores da sociedade;
- Fomentar a cultura do desenvolvimento científico e extensão entre o quadro docente da POLI;
- Incentivar um maior cumprimento da Universidade em seu papel de promotora do desenvolvimento da sociedade.

Os projetos deverão apresentar como produto final protótipos dos equipamentos, produtos ou tecnologia desenvolvidos, para avaliação das condições técnicas e de futura comercialização competitiva; ou indicadores de melhoria socioeconômica no caso de atividades de extensão.

### COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

#### COORDENADOR DO PROJETO

- a) Fazer o aluno cumprir o Plano de Trabalho e Cronograma Individual, assim como as atividades programadas no projeto;
- b) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de desenvolvimento, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação de resultados em Jornadas de Divulgação Tecnológica e Extensão e outros eventos.



- c) Informar à Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI, caso o bolsista integre-se em outro órgão com atividades semanais paralelas ao PDTE / POLI;
- d) O coordenador do projeto deverá incluir o nome do bolsista nas publicações, relatos técnicos e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tenham tido a participação efetiva do bolsista;
- e) É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI.
- f) Apresentar relatório final sobre suas atividades no projeto;
- g) Apresentar documentação e informação sempre que solicitado.

### **BOLSISTA**

- a) Manter-se regularmente matriculado em curso de graduação da Poli durante o período da bolsa;
- b) Não manter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de desenvolvimento/extensão;
- c) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas da Poli;
- d) Devolver a Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- e) Seguir rigorosamente as datas estabelecidas pela Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI para o calendário de acompanhamento;
- f) Executar Plano de Trabalho e Cronograma individual ou justificar qualquer alteração;
- g) Apresentar Relatórios técnico-científicos individuais ao final do projeto em data específica definida pela Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI.
- h) Apresentar sob a forma de Painel e/ou Exposição Oral os resultados obtidos em evento definido pela Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI;
- i) Fazer referências à sua condição de bolsista da POLI em trabalhos apresentados e publicações;
- j) Enviar para a Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI, cópia de Certificados de participação em eventos com trabalhos apresentados.

### **REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

Estão aptos a participar do programa todos os departamentos de graduação da POLI, emergentes ou onde já exista comprovada atividade de extensão ou desenvolvimento tecnológico.

Poderão concorrer todos os discentes da POLI cujos projetos estejam sob a coordenação de docentes do quadro permanente da instituição, com regime de contrato de 40 horas semanais ou dedicação exclusiva. Incluem-se os projetos com participação de Professores Contratados da POLI ou de Instituições conveniadas. Serão priorizados projetos que envolvam docentes com experiência comprovada nas áreas submetidas nos últimos 03 anos.

Só poderão concorrer alunos regularmente matriculados, adimplentes com a Instituição, e com disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de extensão, tendo, no máximo, 02 reprovações já cumpridas.

### **PROCESSO DE SUBMISSÃO**

- A submissão de projetos será realizada por meio de preenchimento online de formulário disponível no endereço:  
<http://goo.gl/forms/TJBA6TgoG4>
- Devem ser enviados para o e-mail [dex@poli.br](mailto:dex@poli.br), da Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI cópias do formulário preenchidos, assim como o currículo Lattes do orientador, em formato PDF, com o título PDTE.



- Após primeira análise, o coordenador do projeto receberá e-mail informando sobre a validade da proposta;
- O resultado final será divulgado pela Internet, segundo o prazo previsto no edital.

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Cópias do RG, CPF e Histórico do aluno devem ser entregues na Coordenação Setorial de Extensão e Cultura até o prazo final das inscrições.
- No caso de concessão da bolsa, o coordenador do projeto e o aluno devem assinar o termo de outorga na Coordenação Setorial de Extensão e Cultura até o prazo de início das atividades, explicitado na seção Prazos deste edital.
- Documentos comprobatórios e de identificação de conta bancária deverão ser entregues no momento da assinatura do termo de outorga.

### CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

- Mérito do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; inovação; adequação da metodologia; relevância do impacto à sociedade e viabilidade de execução);
- Potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem (contribuição para o desenvolvimento do Estado);
- Produção técnica ou de extensão do coordenador nos últimos 03 (três) anos e experiência demonstrada no tema, objeto do projeto, informado no Currículo Lattes do CNPq;
- Desempenho acadêmico do candidato, avaliado pelo rendimento escolar;

### SELEÇÃO

Para a seleção dos projetos a serem contemplados, será composta uma comissão coordenada pela Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI.

### DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser desenvolvidos preponderantemente nos núcleos de extensão e laboratórios da POLI, ainda que possam também envolver instalações e infra-estrutura de outras instituições.

Para o edital do PDTE / POLI, com vigência estabelecida entre os prazos de início das atividades e final da vigência das bolsas na seção de Prazos deste edital, serão distribuídas 05 (cinco) bolsas mensais com valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) no período de 10 (dez) meses.

Verbas adicionais para custeio da extensão poderão ser solicitadas à Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI e será liberada mediante a disponibilidade de verbas.

Os alunos participantes dos projetos aprovados e não contemplados com bolsas receberão Declaração de Participação ao final do projeto desde que cumpram todas as obrigações do aluno bolsista (a saber: relatório final no prazo definido e apresentação oral na Semana Universitária – Ingenia POLI – Evento final do PDTE).

Todas as informações e dados gerados nas ações de extensão serão de propriedade da POLI, devendo ser feita menção à instituição em todas as formas de divulgação das ações (relatórios, artigos, trabalhos em eventos, palestras, cursos, prestações de serviços, etc.).

A substituição de bolsista só será permitida por outro aluno que obedecer a todos os critérios definidos neste Edital. A substituição deve ser solicitada pelo coordenador geral do projeto, justificando-a, sendo permitida apenas uma substituição de bolsista durante esta Edição do Programa, até o sexto mês de sua execução e por um discente comprovadamente já engajado no projeto em execução. Casos excepcionais devem ser enviados à Coordenação Setorial de Extensão e Cultura para análise.



## PRAZOS

- Lançamento do Edital – 18 de setembro de 2015
- Inscrições – 25 de setembro de 2015 a 06 de outubro de 2015
- Seleção – 7 de outubro de 2015 a 15 de outubro de 2015
- Divulgação do resultado – 20 de outubro de 2015
- Início das atividades – 01 de novembro de 2015
- Entrega do relatório final – 14 de outubro de 2015
- Apresentação dos resultados dos projetos – Semana Universitária 2016

## CONTATOS

Eventuais dúvidas e comunicados necessários deverão ser encaminhados para o email: [dex@poli.br](mailto:dex@poli.br), da Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI, com o título DÚVIDAS PDTE.

